



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	165.00081/2021-15
-----------------	-------------------

PROC. Nº 00785/2021

PLL Nº 322/21

Altera o art. 1º da Lei Nº 1044 de 28 de maio de 1953

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador Gilson Padeiro que visa renomear como *Praça Carlos Santa Helena*, o logradouro público localizado entre a Av. Heitor Vieira, Av. Beira Rio e Rua Euclídes Goularte.

A procuradoria da casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

Acerca da conformidade da proposição com a Lei Complementar 320/94, a mesma foi atestada pela Comissão de Constituição e Justiça, comissão competente para a análise da legalidade dos projetos.

No mérito, tem-se a expressa vontade dos moradores em "*homenagear um cidadão, morador do bairro Belém Novo que faleceu no ano de 2020 e por mais de 70 anos construiu sua história junto ao bairro. Além de morador, esse cidadão foi comerciante por mais de 50 anos na Av. Heitor Vieira, próximo a praça*", o que vem atestado nos termos da justificativa do PL aqui analisado.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo (**PLL 322/21**), que visa renomear como *Praça Carlos Santa Helena*, o logradouro público localizado entre a Av. Heitor Vieira, Av. Beira Rio e Rua Euclídes Goularte.

VEREADORA KAREN SANTOS,

Relatora.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 05/10/2021, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0285615** e o código CRC **D7030C5B**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 106/21 – CUTHAB** contido no doc 0285615 (SEI nº 165.00081/2021-15 – Proc. nº 0785/21 – PLL nº 322/21), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **08 de outubro de 2021**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 08/10/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0287133** e o código CRC **9A4EC424**.